

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Institui o Selo “Amigo do Morador” para estabelecimentos comerciais que concedam benefícios a residentes do Município de Santa Teresa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Selo “Amigo do Morador”, a ser concedido pelo Poder Executivo aos estabelecimentos comerciais que voluntariamente ofereçam benefícios ou condições especiais a residentes do Município de Santa Teresa.

Art. 2º - O Selo “Amigo do Morador” tem como objetivos:

I - Valorizar e reconhecer os estabelecimentos que promovem a integração com a comunidade local;

II - Incentivar o consumo consciente e a fidelização dos moradores nos comércios locais;

III - Fortalecer a economia local, especialmente em áreas de interesse turístico, como por exemplo na Rua Coronel Bonfim Júnior (Rua do Lazer), e nos Circuitos e Rotas de Agroturismo.

Art. 3º - Poderão candidatar-se ao Selo “Amigo do Morador” os estabelecimentos que:

I - Ofereçam, de forma voluntária, vantagens aos moradores, como descontos, promoções exclusivas ou outras condições especiais;

II - Formalizem sua adesão junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio de formulário próprio;

III - Comprometam-se a manter os benefícios ofertados por um período mínimo de 12 (doze) meses, passível de renovação.

Parágrafo único - Para fazer jus aos benefícios oferecidos pelos estabelecimentos reconhecidos com o Selo, o morador deverá comprovar residência no Município de Santa Teresa mediante apresentação de:

a) conta de energia elétrica em seu nome ou de familiar direto; ou

b) outro documento oficial que ateste residência no município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura será responsável por:

I - Avaliar e aprovar as solicitações de adesão ao Selo;

II - Fornecer material de identificação visual do Selo para exposição nos estabelecimentos aderentes;



III - Divulgar a lista dos estabelecimentos participantes em meios oficiais e promocionais do Município.

Art. 5º - A concessão do Selo “Amigo do Morador” não implica em quaisquer benefícios fiscais ou isenções tributárias por parte do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Turismo e Cultura, poderá promover anualmente o “Prêmio Amigo do Morador”, com o objetivo de reconhecer os estabelecimentos que se destacarem pelas melhores práticas de atendimento, benefícios e integração com os residentes do Município.

§1º - O prêmio terá caráter honorífico e poderá ser entregue em evento oficial, com divulgação no site da Prefeitura e em canais institucionais, sem obrigatoriedade de concessão de valores em dinheiro.

§2º - A Secretaria poderá estabelecer critérios objetivos de avaliação e convocar comissão avaliadora formada por representantes do poder público e da sociedade civil.

§3º - Fica autorizado ao Poder Executivo firmar parcerias com entidades representativas do comércio, associações comunitárias e empresas privadas para apoiar a realização do prêmio, observada a legislação aplicável.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de junho de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa fortalecer o vínculo entre os moradores de Santa Teresa e o setor comercial local, incentivando a valorização do que é produzido, oferecido e construído em nossa própria terra. O Selo “Amigo do Morador” é uma iniciativa simbólica, sem custos para o Poder Público, que reconhece os estabelecimentos comprometidos com a comunidade e com a construção de uma economia participativa e sustentável.

Em municípios turísticos como Santa Teresa, é comum que boa parte da atenção e dos benefícios seja direcionada aos visitantes. No entanto, é fundamental que os próprios moradores se sintam valorizados e integrados à dinâmica do turismo local. Ao oferecer vantagens específicas para os residentes, o comércio demonstra sensibilidade social, fideliza seu público e contribui para uma cidade mais justa, solidária e conectada com suas raízes.



Além disso, estimular que os moradores frequentem os pontos turísticos, restaurantes, lojas e atrações do município cria um ciclo virtuoso: mais movimento local, mais identidade cultural, e mais oportunidades de crescimento para todos.

Com este Projeto, busca-se despertar o sentimento de pertencimento e de orgulho por viver em Santa Teresa, valorizando as parcerias entre setor público, comércio e população. Convidamos os teresenses a viverem ativamente a cidade, não apenas como moradores, mas como protagonistas do seu desenvolvimento turístico e econômico.

